



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 50617.000991/2019-79

**3º TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº
17.1.0.00.01039.2019, TENDO COMO
CONTRATADA A EMPRESA
PLANSUL PLANEJAMENTO E
CONSULTORIA EIRELI.**

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q - 3, B - A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, por intermédio de sua SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0010-00, com endereço na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2.340, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29.050-625, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu SUPERINTENDENTE REGIONAL, ROMEU SCHEIBE NETO, matrícula DNIT nº 3961-6, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED].461.530-[REDACTED], nomeado pela Portaria nº 549 de 29/11/2018 do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, vem apostilar o **Contrato nº 17.1.0.00.01039.2019**, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa **Plansul Planejamento e Consultoria EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 78.533.312/0001-58, estabelecida à Rua Joaquim Costa, nº 270, Bairro Agrônômica, CEP: 88.025-400, Florianópolis/SC, neste ato representada pelo Senhor RAFAEL BEDA GUALDA, portador do CPF nº [REDACTED].194.409-[REDACTED] e inscrito na OAB/SC sob o nº 12.019, doravante denominada CONTRATADA,

CONSIDERANDO o teor da instrução desenvolvida nos presentes autos que avaliou o pleito de repactuação do CONTRATO ORIGINAL; e

CONSIDERANDO o erro contido no Segundo Termo de Apostilamento faz-se necessário o presente apostilamento contratual, conforme segue:

1. **DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a correção do valor contratual que perfaz o montante de R\$ 1.321.632,91 (um milhão, trezentos e vinte e um mil seiscentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos), conforme Planilha relativa ao valor do contrato na Tabela SEI nº 4179299.

2. **DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, no artigo

12 do Decreto nº 9.507/2018, artigo 57, § 4º, da Instrução Normativa do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão nº 05/2017 e na Cláusula Sexta do Contrato nº 17.1.0.00.01039.2019.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de repactuação de preços, o valor do presente contrato passa a ser **R\$ 1.321.632,91 (um milhão, trezentos e vinte e um mil seiscentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos), de sorte que** deve ser acrescido ao contrato o importe de R\$ 111.776,83 (cento e onze mil setecentos e setenta e seis reais e oitenta e três centavos).

3.2. O valor mensal, a partir do mês de agosto de 2019, passa a ser **R\$ 52.718,34 (cinquenta e dois mil setecentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos)**.

3.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) ao presente instrumento (SEI nº 3953014).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total estimado de R\$ 57.826,07 (cinquenta e sete mil oitocentos e vinte e seis reais e sete centavos) e o valor suplementar no importe de R\$ 53.950,76 (cinquenta e três mil novecentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos) decorrente da correção relativa ao valor do contrato na ocasião da supressão contratual correrão à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UG: 393018, Programa de Trabalho 26122212620000001 (Administração da Unidade), PTRES 109840, Fonte 0100000000, Natureza de despesa: 339037/01.

4.2. A parcela da despesa incidente no Exercício 2019 assume o valor de R\$ 29.695,14 (vinte e nove mil seiscentos e noventa e cinco reais e quatorze centavos).

4.3. A despesa referente ao Exercício 2020, no valor de R\$ 27.692,10 (vinte e sete mil seiscentos e noventa e dois reais e dez centavos), será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

4.4. E, a despesa referente ao Exercício 2021, no valor de R\$ 438,83 (quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e três centavos), será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

4.5. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

Assinado Eletronicamente
ROMEUSCHEIBE NETO
Superintendente Regional - SR/DNIT/ES



Documento assinado eletronicamente por **Romeu Scheibe Neto, Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo**, em 07/10/2019, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4179326** e o código CRC **654004FC**.

Referência: Processo nº 50617.000991/2019-79

SEI nº 4179326



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2340
CEP 29.050-625
Vitória/ES |